



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N.º 247/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Revoga artigo 9º, do Decreto nº 060/2017, que dispõe sobre a conversão de licença-prêmio e do período de férias em pecúnia, pagamento de horas extras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 9º, do Decreto nº 060/2017, de 23 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte alteração:

~~“**Art. 9º** - O pagamento mensal em pecúnia das horas extras realizadas pelos Procuradores Municipais não será limitado na forma deste Decreto e, considerando a excepcionalidade dos trabalhos e o relevante interesse público envolvido, poderá exceder o limite máximo previsto, independente de comunicação e justificativa prévia.~~

~~**Parágrafo único:** Considerando a natureza ininterrupta das atribuições da Procuradoria do Município, não se aplica aos ocupantes do referido cargo a vedação contida no Art. 1º deste Decreto.”~~

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JUNHO DE 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO N°1627 de 14/06/2018